



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

"A Voz do cidadão"

PROJETO DE LEI N.º 3159/2020

"Cria o Programa Terreno Verde que visa incentivar a limpeza de lotes e terrenos urbanos e o plantio de grama nos locais não construídos e dá outras providências."

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Ouro Fino (MG), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do município de Ouro Fino/MG, o programa "Terreno Verde", com o objetivo de implementar o plantio de grama e manter a grama plantada, nos lotes urbanos não construídos objetivando a melhoria da qualidade de vida, a limpeza dos terrenos e o equilíbrio ambiental.

Art. 2º O plantio da grama poderá ser feito através de mudas ou sementeira, independente da espécie.

Art. 3º Não são obrigados a plantar grama, os proprietários de imóveis, que em seus terrenos que:

I – Tiverem horta ou plantio de culturas de pequena escala, desde que fechado por muros;

II – Tiverem árvores nativas ou frutíferas de médio e grande portes, a autorizadas pela Prefeitura Municipal, desde que fechado por muros;

III – Tiverem expedido alvará para construção, desde que fechado por muros, tapumes de madeira e limpos;

Art. 4º O não cumprimento dos dispositivos desta lei ensejará a aplicação de uma multa no importe de 01 salário mínimo nacional vigente a ser revertida em prol da Prefeitura Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

"A Voz do cidadão"

Parágrafo Único: Em caso de reincidência esta multa será cobrada em dobro.

Art. 5º A Prefeitura Municipal, através de suas secretarias competentes, desenvolverá campanhas de educação ambiental e conscientização a comunidade, quanto a importância do plantio e manutenção da grama nos espaços não construídos, bem como, quanto a importância de se manterem limpos os terrenos particulares desta cidade

Art. 6º O prazo para início da fiscalização será de 90 (noventa) dias a contar da entrada da vigência desta lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 08 de maio de 2020.

Rafael Francisco da Silva
Vereador- PSC
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

"A Voz do cidadão"

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Apresento-lhes o presente projeto de lei que tem por objetivo a criação do Programa Terreno Verde, que visa incentivar a limpeza de lotes e terrenos urbanos e manter o plantio de grama nos lotes urbanos não construídos, visando a melhoria da qualidade de vida e o equilíbrio ambiental.

Nosso Município possui muitos lotes sem edificação, e os terrenos baldios geram problemas de segurança, de saúde e estética, e por isso proponho esta ação, de forma que o plantio e manutenção de grama seja obrigatório nos lotes urbanos não construídos.

Frisa-se que o plantio da grama poderá ser feito através de mudas ou sementeira, e aquelas pessoas que têm hortas ou plantio de pequenas culturas; árvores nativas ou frutíferas em toda sua extensão; e as que tiverem expedido alvará de construção não precisarão seguir esta lei.

O projeto proporcionará vários benefícios para nossa comunidade, dentre eles, o incentivo na geração de emprego, a construção, o plantio de hortas e culturas de pequena escala, evitando o uso de produtos químicos para a manutenção da limpeza dos lotes, uma vez que estará gramado. E ainda, nossa cidade será diferente, com uma nova cultura socioambiental, servindo de exemplo para as atuais e próximas gerações.

Pelos justos motivos, conto com o apoio dos nobres pares na aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 08 de maio de 2020.

Rafael Francisco da Silva
Vereador- PSC
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG